

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 045/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de troca da tubulação de concreto por um pontilhão surge devido à insuficiência da tubulação existente que foi instalada de forma equivocada pela antiga gestão onde foram instalados tubos de dimensões diferentes o que causa a obstrução dos tubos e não conseguem atender à vazão necessária para o curso de água. Durante períodos de chuvas intensas, já ocorreram episódios de alagamentos e entupimentos nos tubos atuais, o que compromete a segurança e o funcionamento adequado da drenagem. A instalação do pontilhão proporcionará uma maior vazão, facilitando o escoamento das águas pluviais e prevenindo alagamentos em períodos de chuvas fortes. Essa mudança é fundamental para garantir a eficiência do sistema de drenagem e a proteção da área. Anexo fotos do local.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Solução contratação dos materiais será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno porte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções, empresas que tinham o produto para atendimento imediato:

- Madeireira Ibirubá CNPJ nº 08.645.024/0001-00 cotou no valor de R\$ 8.350,00
- Eno Materiais para Construção CNPJ nº 92.571.488/0001-25 cotou o valor de R\$ 11.583,00
- Comercial Arquimarx LTDA CNPJ nº 04.709.422/0001-91 cotou o valor de R\$ 12.860,00

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução Madeireira Ibirubá CNPJ nº 08.645.024/0001-00 cotou no valor de R\$ 8.350,00, por apresentar menor preço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base nas necessidades da substituição da tubulação existente pelo pontilhão, os seguintes quantitativos são necessários:



Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pranchas de eucalipto 30cm x 05cm x 5,5m	Madeiraira Ibirubá	30	130,00	3.900,00
2	Vigas de eucalipto 30cm x 30 cm x 05m	Madeiraira Ibirubá	05	750,00	3.750,00
3	Dúzia de tabuas de eucalipto 30cm x 5,5m	Madeiraira Ibirubá	01	700,00	700,00
				Total	R\$ 8.350,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição dos seguintes materiais, que são essenciais para a execução do pontilhão tábuas, vigas e pranchas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adoção da solução não permite parcelamento, pois trata-se de materiais necessários para a execução integral do pontilhão. A fragmentação da compra prejudicaria a continuidade e o andamento do serviço.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera a rápida e eficiente reforma dos pontilhões, garantindo o tráfego e segurança na via rural.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 03 julho de 2025.

Marcio Gilvano Neves
Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6866-905c-b94f-fa00-086a-19bc

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 03/07/2025 às 11:14:56
Identificador Único: **K4ABeLPMrnVtXVZY329Fbs**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6866-905c-b94f-fa00-086a-19bc>
